



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 713, de 16 de abril de 2015, que autoriza o Município a prestar auxílio financeiro ao Grupo de Cantoria e Dança *Vocce Dei Monti*, para fins de manutenção de suas atividades e fomento à cultura local.

Art. 1º. O parágrafo primeiro do art. 1º da Lei Municipal nº 713/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.**

§ 1º. O valor do auxílio financeiro deverá ser aplicado na seguinte destinação, conforme plano de aplicação apresentado pela entidade beneficiada:

a) R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para custeio de despesas com contratação de transportador de passageiros para viagens do grupo para participação em eventos regionais de coros, para fins de promover o Município e a cultura local.

b) R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), para aplicação na promoção do Encontro de Coros em Coronel Pilar, a ser realizado no segundo semestre de 2015, destinado ao custeio de despesas com aquisição de premiações, sonorização e lanches para os participantes do encontro infanto-juvenil.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Lourenço Delai

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 022/2015.

Excelentíssima Senhora Presidente

Senhores (as) Vereadores (as):

Submetemos à apreciação desta Casa projeto de lei que objetiva o remanejamento de subsídio autorizado através da Lei Municipal nº 713/2015. No decurso da aplicação do Plano de Trabalho apresentado ao Município, a entidade beneficiada Grupo de Cantoria e Dança *Vocce Dei Monti* apurou a necessidade de aporte de recursos para custeio de despesas com contratação de transportador de passageiros para viagens do grupo para participação em eventos regionais de coros, para fins de promover o Município e a cultura local.

Considerando que a entidade, conforme documento em anexo, justifica que o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) previsto para realização de oficinas de técnica vocal, expressão corporal, dança e teatro destinados aos integrantes do grupo, não seria mais necessário, pois teria recebido um convite para participar de forma gratuita dessas oficinas e considerando ainda que não há necessidade de aporte de mais recurso público, mas mero remanejamento do custeio entre as atividades, entende-se justificada a necessidade, conveniência e interesse público.

Salientamos que o Grupo de Cantoria e Dança *Vocce Dei Monti*, que existe há mais de 10 anos, tem representado e divulgado Coronel Pilar em eventos culturais a níveis regional e estadual, estando sempre à disposição do Poder Público para abrilhantar os eventos e promoções realizadas.

Assim, na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta de lei para vossa elevada consideração e apreciação, pelo que ficamos no aguardo da aprovação pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Lourenço Delai
Prefeito Municipal